



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.095/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Em virtude da Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação - PNE, até 31 de dezembro de 2025, fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação – PME instituído pela Lei Municipal nº 1.095, de 17 de junho de 2015, até 31 de dezembro de 2026.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quatro Irmãos/RS, 14 de Janeiro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT
PREFEITO

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

JUSTIFICATIVA

Senhor (a) Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminhamos para apreciação dos nobres pares o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação - PME, instituído por meio da Lei Municipal nº 1.095, de 17 de junho de 2015, que instituiu o plano municipal de educação de Quatro Irmãos/RS.

Informamos que o Plano Nacional de Educação - PNE vigente (2014-2024) foi estendido até 31 de dezembro de 2025 conforme os ditames legais da Lei Federal nº 13.005¹, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências c/c a Lei Federal nº 14.934², de 2024 – que prorrogou até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da referida Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Portanto, a proposta do novo Plano Nacional de Educação (PNE) para 2025-2035 que estava em tramitação e análise na Câmara dos Deputados sofreu movimentação recente, em 10 de dezembro de 2025, o Novo Plano Nacional de Educação (PNE), que institui metas decenais para a educação, foi aprovado pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados e segue para análise do Senado Federal.

Sendo assim, faz necessário, também, a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação - PME **até 31 de dezembro de 2026**, visto que após a data da publicação da lei que instituiu o novo Plano Nacional de Educação - PNE, o município terá o prazo de 01 (um) ano, para elaborar e aprovar o Plano Municipal de Educação – PME.

O novo Plano Municipal de Educação deverá ser elaborado por meio de conferências municipais com ampla participação da coletividade, de forma que garanta um documento representativo da nossa sociedade. A medida visa garantir que não haja descontinuidade no planejamento educacional, em especial nas diretrizes, metas e estratégias.

Diante do exposto, considerando-se tratar de matérias educacionais e que o ano letivo terá início em breve, a fim de assegurar a continuidade e a regularidade das atividades educacionais, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise desta Egrégia Câmara Municipal, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**, nos

¹ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

² Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2024/Lei/L14934.htm

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

termos do art. 38 da Lei Orgânica Municipal e do art. 164 do Regimento Interno, rogando-se pelo apoio e aprovação dos nobres Vereadores.

Desta forma, como se observa, o presente projeto reveste-se da mais alta relevância e interesse, razão porque, solicito o apoio dessa Casa. Renovando aos seus dignos pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito de Quatro Irmãos/RS, em 14 de Janeiro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT
PREFEITO

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil